

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 099/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/05/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250- 155, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [154538702](#) p. 3/6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [197239033](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [202106044](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202161472](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00017602/2025-22](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 099/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [185120753](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **16/05/2026** para **16/05/2027**.

1.1.2. O Valor do contrato permanece em **R\$ 3.182.668,96 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscientos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária 212/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [196388008](#)), e Nota de Empenho nº **2026NE01364** (Doc. SEI/GDF nº [202731972](#)), datada de **12/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/05/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **202387087** código CRC= **BD759C3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017602/2025-22

Doc. SEI/GDF 202387087

Criado por [jose.freire](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 13/05/2026 13:40:18.